

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 34 — 37.º DA REPUBLICA — N. 29 SÃO PAULO

SABBADO 7 DE FEVEREIRO DE 1925

Actos do Poder Executivo

DECRETO N.º 3.798-A — DE 29 DE JANEIRO DE 1925

Alterando as zonas das delegacias regionaes de policia.

O Presidente do Estado, usando das attribuições conferidas no art. 42 § 2.º da Constituição do Estado e nos termos dos artigos 6.º e 8.º da Lei n. 2.031, de 30 de Dezembro de 1924, resolve alterar as zonas das Delegacias Regionaes de Policia.

Artigo 1.º — As zonas das Delegacias Regionaes de Policia são as seguintes:

Zona de Araraquara. — Séde Araraquara. Compõe-se das comarcas seguintes: — Araraquara (séde), Barretos, Bebedouro, Itapolis, Ibitings, Jaboticabal, Olympio, Ribeirão Bonito, São Carlos, Jabú, Dois Corregos, Brotas; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Assis. — Séde Assis. Compõe-se das comarcas seguintes: Assis (séde), Presidente Prudente, Salto Grande; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Baurú. — Séde Baurú. Compõe-se das comarcas seguintes: Agudos, Araçatuba, Bariry, Baurú (séde), Pennapolis, Pirajuby, São Manuel; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Batucatu. — Séde Batucatu. Compõe-se das comarcas seguintes: Avaré, Botucatu (séde), Pirajú, Santa Cruz do Rio Pardo; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Campinas. — Séde Campinas. Compõe-se das comarcas seguintes: Amparo, Araras, Campinas (séde), Capivary, Espirito Santo do Pinhal, Itapira, Itatiba, Limeira, Mogy-mirim, Piracicaba, Pirassununga, Rio Claro, São Pedro, Serra Negra, São João da Boa Vista, Socorro; dos respectivos municipios, districtos policiaes, e de paz.

Zona da Capital. — Séde Capital. Compõe-se das comarcas seguintes: Atibaia, Bragança, Capital (séde) Jundiaby, Jacarehy, Mogy das Cruzes, Piracaia, Santa Izabel; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Guaratinguetá. — Séde Guaratinguetá. Compõe-se das comarcas seguintes: — Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira, Cunha, Guaratinguetá (séde) Jambeyro, Lorena, Parahybans, Piudamonhangaba, Queluz, Santa Branca, São Bento do Sapucahy, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Parahytinga, Silveiras, Taubaté; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Itapetininga. — Séde Itapetininga. Compõe-se das comarcas seguintes: Aphiaby, Capão Bonito do Paranapanema, Faxina, Itapetininga (séde), Itaperanga, Itararé, Sarapuby, Tatuby; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Ribeirão Preto. — Séde Ribeirão Preto. Compõe-se das comarcas seguintes: Batataes, Cacoude, Cajuru, Casa Branca, Descalvado, Franca, Igarapava, Ituverava, Mococa, Orlandia, Palmeiras, Patrocinio do Sapucahy, Pitangueiras, Ribeirão Preto (séde), Santa Rita do Passa Quatro, São José do Rio Pardo, São Simão, Sertãozinho; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Rio Preto. — Séde Rio Preto. Compõe-se das comarcas seguintes: Catanduva, Novo Horizonte, Rio Preto, (séde), Taquaritinga; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Santos. — Séde Santos. Compõe-se das comarcas seguintes: Cananda, Iguape, Santos (séde), São Sebastião, Ubatuba, Villa Bella, Xiririca; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Zona de Sorocaba. — Séde Sorocaba. Compõe-se das comarcas seguintes: Itú, Piedade, Porto Feliz, São Roque, Sorocaba (séde), Tieté, Una; dos respectivos municipios, districtos policiaes e de paz.

Artigo 2.º — As delegacias de policia dos municipios situados na zona da Capital ficam directamente subordinadas á Repartição Central de Policia.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de Janeiro de 1925.

CARLOS DE CAMPOS
Bento Bueno.

INTERIOR

Por decretos de 5 do corrente:

Foi exonerada a professora d. Flora de Syllos Cintra do cargo de inspectora da Escola Normal de Casa Branca, por ter sido nomeada adjuncta do Grupo Escolar de Itahim, desta Capital.

Foram dispensados:

a pedido, o sr. Meysés Horta de Macedo, lente da escola Normal de Casa Branca, da comissão em que se acha no cargo de vice-director do mesmo estabelecimento;

d. Elvira Grillo, do cargo de professora da Escola Maternal de Santa Rosalia, em Sorocaba.

Foram nomeados:

d. Rita Villela, adjuncta do 1.º Grupo Escolar de Rio Claro, para exercer o cargo de professora da Escola Maternal de Santa Rosalia, em Sorocaba;

d. Manoelita Musa, para o cargo de inspectora da Escola Normal de Casa Branca;

dd. Maria de Lourdes de Toledo, Symiramis Pimenta, Raphaela Siqueira e Alice Botelho para adjunctas do Grupo Escolar Modelo, annexo á Escola Normal do Braz, desta Capital;

Nicanor Pereira da Silva, bibliothecario da Escola Normal de Casa Branca, para o cargo de vice-director do mesmo estabelecimento;

Zacharias Gaselli de Carvalho, preparador de Physica e Chimica da Escola Normal de Casa Branca, para o cargo de bibliothecario do mesmo estabelecimento; e

João Horta de Macedo para o cargo de preparador de Physica e Chimica da Escola Normal de Casa Branca.

Foram assignados, em data de 5 do corrente, os seguintes decretos:

GRUPO ESCOLAR «BARÃO DE JUNDIAHY»

Convertendo em Grupo Escolar, com a denominação de «Barão de Jundiaby», as escolas reunidas do Nucleo Colonial «Barão de Jundiaby», em Jundiaby; 1.ª e 2.ª masculinas, 1.ª feminina e a mixta.

Nomeando para este estabelecimento:

O professor Argeu Lopes de Oliveira, director das escolas reunidas locais; para o cargo de director;

e para o cargo de adjunctos, os seguintes professores: Paulo Mendes Silva, Luiz Felippo de Araujo Lima e d. Alice Pires, todas das escolas reunidas locais; Benedito Baptista de Alvarenga, da escola masculina rural de Caxambu, e d. Maria de Toledo Pontes, da mixta de Pau a Pique, ambas da mesma cidade. d. Guimar Alvarenga Machado, da escola do Oratorio, em Socorro, e d. Elvira de Souza Miranda, da escola de Santa Joanna, em Itapira;

Removeados professora d. Jocelyna de Macedo, adjuncta do Grupo Escolar de Bananal, para igual cargo deste estabelecimento.